

**LEI n° 1.090**

Aprova Loteamento Urbano e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento de propriedade do Senhor Castorino Nogueira de Oliveira, sito à rua da Cata, com área de 4.981,71 m².

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 27 de Abril de 1978.

Sebastião de Assis  
Prefeito Municipal